



**EDITAL PPG-FARMACOLOGIA FCM/UNICAMP 02/2019**  
**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2020**  
**Aprovado pelo Parecer CPG/FCM n. 61, de 14 de agosto de 2019**

O Programa de Pós-Graduação em Farmacologia da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas, por meio do presente edital, considerando o disposto na Deliberação CONSU A-10/2015, de 11 de agosto de 2015, alterada pela Deliberação CONSU-A-022/2018, de 27/11/2018, e a Informação CCPG n. 001/2017, de 8 de fevereiro de 2017, torna pública a abertura das inscrições para os cursos de Mestrado e Doutorado para ingresso no **primeiro semestre de 2020**.

## 1. PÚBLICO ALVO

**1.1. Mestrado:** profissionais graduados em nível superior em Farmácia, Farmácia-Bioquímica, Ciências Biológicas, Medicina, Biomedicina, Medicina Veterinária e cursos correlatos.

**1.2. Doutorado:** profissionais com título de mestre em cursos de Farmacologia ou correlatos. Excepcionalmente poderão ser aceitos candidatos apenas graduados (doutorado direto).

## 2. LINHAS DE PESQUISA, ORIENTADORES E VAGAS

### 2.1. LINHAS DE PESQUISA

- Farmacologia do Processo Inflamatório e Imunotoxicologia
- Farmacologia Cardiovascular e do Trato Geniturinário
- Farmacologia Clínica e Controle de Qualidade de Medicamentos
- Toxinologia e Toxicologia
- Controle Farmacológico do Metabolismo e do Sistema Endócrino

### 2.2. ORIENTADORES CREDENCIADOS

#### Permanentes

Prof. Dr. André Almeida Schenka

Departamento de Farmacologia, Faculdade de Ciências Médicas,  
Universidade Estadual de Campinas

Profª Drª Angélica de Fátima de Assunção Braga

Departamento de Anestesiologia, Faculdade de Ciências Médicas,  
Universidade Estadual de Campinas

Prof. Dr. Edson Antunes

Departamento de Farmacologia, Faculdade de Ciências Médicas,  
Universidade Estadual de Campinas

Profª Drª Fabíola Taufic Mônica Iglesias

Departamento de Farmacologia, Faculdade de Ciências Médicas,  
Universidade Estadual de Campinas

Prof. Dr. Gabriel Forato Anhê

Departamento de Farmacologia, Faculdade de Ciências Médicas,  
Universidade Estadual de Campinas

Prof. Dr. Gilberto de Nucci

Departamento de Farmacologia, Faculdade de Ciências Médicas,  
Universidade Estadual de Campinas

Prof. Dr. Heitor Moreno Junior

Departamento de Farmacologia, Faculdade de Ciências Médicas,  
Universidade Estadual de Campinas

Prof. Dr. José Luiz da Costa

Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Universidade Estadual de Campinas

Profª Drª Joseane Morari

Faculdade de Ciências Médicas, Universidade Estadual de Campinas

Prof. Dr. Luiz Osório Silveira Leiria

Departamento de Bioquímica e Biologia Tecidual, Instituto de Biologia,  
Universidade Estadual de Campinas

Profª Drª Maria Alice da Cruz Hofling

Departamento de Histologia e Embriologia, Instituto de Biologia,  
Universidade Estadual de Campinas

Profª Drª Patricia Moriel

Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Universidade Estadual de Campinas

Prof. Dr. Paulo César Pires Rosa

Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Universidade Estadual de Campinas

Prof. Dr. Rodrigo Gimenez Pissutti Modolo

Hospital de Clínicas, Universidade Estadual de Campinas

Profª Drª Sisi Marcondes Paschoal

Departamento de Farmacologia, Faculdade de Ciências Médicas,  
Universidade Estadual de Campinas

Prof. Dr. Stephen Hylsop

Departamento de Farmacologia, Faculdade de Ciências Médicas,  
Universidade Estadual de Campinas

Prof. Dr. Thiago Quinaglia Araújo Costa Silva

Hospital de Clínicas, Universidade Estadual de Campinas

#### Colaboradores

Profª Drª Alessandra Gambero

Pesquisadora independente

Prof. Dr. José Eduardo Tanus dos Santos

Departamento de Farmacologia, Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto,  
Universidade de São Paulo

Prof. Dr. Rodrigo Alvaro Brandão Lopes Martins

Faculdade de Ciências da Saúde, Universidade do Vale do Paraíba

Profª Drª Silvana Auxiliadora Bordin da Silva

Departamento de Fisiologia e Biofísica, Instituto de Ciências Biomédicas,  
Universidade de São Paulo

**2.3.** Neste processo seletivo, por decisão da Comissão do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia, cada orientador credenciado poderá aprovar até três candidatos no mestrado e três candidatos no doutorado.



## 3. INSCRIÇÃO

### 3.1. PERÍODO

**3.1.1.** No período de **14 a 21 de outubro de 2019** o candidato deverá fazer a inscrição no curso de interesse. Para isso, deverá acessar o site [www.dac.unicamp.br](http://www.dac.unicamp.br), clicar sequencialmente em "Estude na Unicamp", "Pós-Graduação" e "**Inscriva-se aqui**", e seguir as demais instruções. Após submeter corretamente seus dados e documentos digitalizados, será gerado um formulário de inscrição em PDF, que deverá ser impresso e assinado (item 3.2.1 do edital).

**3.1.2.** O candidato ao Doutorado Direto deverá efetuar duas inscrições, uma no nível de Mestrado e outra no nível de Doutorado, devendo entregar, portanto, dois formulários.

### 3.2. DOCUMENTAÇÃO

#### 3.2.1. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Os documentos abaixo relacionados devem ser organizados na seguinte ordem, sem encadernar, acondicionados dentro de envelope plástico transparente e em envelope pardo e entregues conforme os dados dispostos nos itens 3.3.1 ou 3.3.2. Além disso, uma cópia digitalizada de cada documento deve ser enviada para o e-mail [pfarmaco@unicamp.br](mailto:pfarmaco@unicamp.br), segundo o disposto no item 3.3.3 do edital.

- **1 via da checklist preenchida e assinada (anexo 1 do edital)**

- **1 via do formulário de inscrição (DAC)**

A via deve estar devidamente preenchida e assinada na última página.

- **1 cópia simples da certidão de nascimento ou de casamento**

- **1 cópia simples da cédula de identidade com número de CPF**

Serão aceitos outros documentos oficiais, desde que contenham o número do RG com dígito, data de emissão do RG, órgão emissor e Estado emissor. Caso não conste o CPF no documento de identificação, o candidato deverá providenciar cópia simples do cartão ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido no site da Receita Federal do Brasil.

- **1 cópia simples do diploma de graduação**

Pode ser substituído, no ato da inscrição, pelo Certificado de Conclusão do Curso de Graduação, com data da colação de grau.

- **1 cópia simples do comprovante de Proficiência em Língua Inglesa**

Este documento excepcionalmente poderá ser entregue na ocasião da matrícula. Serão aceitos:

- TEAP (*Test of English for Academic Purposes* - [tesprime.org](http://tesprime.org)), com pontuação mínima de 70;
- TOEFL: 550 pontos para o Paper-Based-Test (PBT) ou 80 pontos para o Internet-Based-Test (IBT);
- IELTS: pontuação mínima de 5 (comprovante e tradução juramentada)
- Histórico escolar do Mestrado em que conste a informação sobre a proficiência, no caso de candidatos ao Doutorado

- **1 via original assinada do Termo de Informação e Responsabilidade (anexo 2 do edital)**

- **1 cópia simples da carteira de vacinação**

- **1 via original assinada da carta do orientador credenciado no programa (anexo 3 do edital)**

- **1 via original assinada da carta do coorientador (se houver) credenciado no programa (anexo 3 do edital)**

- **1 cópia simples do currículo Lattes atualizado**

- **Para o Mestrado e Doutorado Direto: 1 exemplar do resumo do projeto de pesquisa**

O documento deve ter apenas uma página, seguindo o modelo (anexo 4 do edital)

- **Para o Doutorado e Doutorado Direto: 1 exemplar do projeto de pesquisa**

O documento deve ter até 15 páginas, contendo introdução, justificativa, material e métodos, resultados esperados, referências bibliográficas e cronograma.

**3.2.2.** Os candidatos ao doutorado que ainda não tenham concluído o mestrado devem apresentar declaração emitida pela secretaria ou coordenação de seu programa de pós-graduação que comprove que a defesa



ocorrerá até o dia **28 de fevereiro de 2020**. Estudantes do curso de mestrado em Farmacologia da FCM/Unicamp estão dispensados de apresentar esse documento, devendo, contudo, respeitar o mesmo prazo para a defesa.

**3.2.3.** A constatação de falsidade documental, ainda que verificada posteriormente à realização do Processo Seletivo, implicará na eliminação do candidato implicado, sendo declarados nulos os respectivos atos, sem prejuízo das sanções penais e cíveis cabíveis.

### 3.3. ENVIO

**3.3.1.** Os documentos deverão ser encaminhados pelos Correios, em correspondência registrada, e por meio eletrônico. A data limite para postagem da documentação será **21 de outubro de 2019**. O candidato compromete-se a guardar o código de rastreamento da correspondência até o fim do processo seletivo. A documentação deve ser enviada para:

**Faculdade de Ciências Médicas – Universidade Estadual de Campinas**  
**Comissão de Pós-Graduação em Farmacologia (FCM-06)**  
Rua Tessália Vieira de Camargo, 126  
Cidade Universitária “Zeferino Vaz”  
Campinas – SP CEP 13083-887

**3.3.2.** Alternativamente, durante o período de inscrições, o candidato poderá entregar a documentação pessoalmente na recepção da Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Médicas, situada à Rua Tessália Vieira de Camargo, 126, prédio FCM-06, de segunda a sexta, entre 9 e 17 horas. Neste caso, deverá providenciar envelope pardo lacrado, com os dizeres “Programa de Pós-Graduação em Farmacologia” e o nome do candidato.

**3.3.3.** Além do envio da documentação impressa nos termos dos itens 3.3.1 e 3.3.2, as cópias digitalizadas dos documentos relacionados no item 3.2.1 deste edital deverão ser encaminhados em arquivo zipado (formato .zip ou .rar) para o e-mail [pfarmac@unicamp.br](mailto:pfarmac@unicamp.br) até o dia **21 de outubro de 2019**. O título do e-mail deverá ser “Inscrição para a Pós-Graduação – [NOME DO CANDIDATO]”.

**3.3.4.** Os documentos não serão conferidos na hora da entrega. A documentação incompleta ou enviada fora do prazo determinado implicará no indeferimento da inscrição, sem direito a recurso nesta etapa do processo seletivo.

## 4. PROCESSO SELETIVO

### 4.1. MESTRADO

**4.1.1.** Os candidatos ao **mestrado e doutorado direto** com inscrição deferida serão convocados, em documento divulgado na página do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia nos prazos previstos neste edital, para **exame de seleção** que consistirá em análise do currículo Lattes e entrevista.

**4.1.2.** Serão valorizados no currículo Lattes: participação em atividades científicas, incluindo iniciação científica oficialmente caracterizada; apresentações de trabalhos em congresso; artigos publicados em periódicos científicos e em anais de congressos.

**4.1.3.** A entrevista será realizada por Comissão Examinadora de três professores doutores indicada pela Comissão do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia, acontecerá em data e local a serem divulgados nos termos do item 4.5.1 deste edital e versará sobre o projeto encaminhado e o currículo Lattes.

**4.1.4.** A Comissão Examinadora atribuirá uma nota de zero a dez. A nota mínima de aprovação é 5,0 (cinco). A ordem decrescente definirá o preenchimento das vagas disponíveis para cada orientador.



## 4.2. DOUTORADO

**4.2.1.** Os candidatos ao **doutorado** com inscrição deferida e ao **doutorado direto** com inscrição deferida e aprovados na entrevista, conforme o item 4.1 do edital, deverão realizar a **defesa de projeto**, que consiste na apresentação do projeto de pesquisa para uma Comissão Examinadora de três professores doutores indicada pela Comissão do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia. A apresentação deve ser feita em *PowerPoint*, *Prezi* ou similar com duração de trinta minutos, contendo Introdução, Objetivos, Métodos e Resultados preliminares, se houver. Após a apresentação, o candidato será arguido pela banca, por mais trinta minutos. Cada integrante da banca atribuirá a cada candidato uma nota de zero a dez pontos. Os candidatos que obtiverem média menor do que cinco pontos serão considerados reprovados. No caso de reprovação, a banca elaborará um parecer circunstanciado.

## 4.3. DOUTORADO DIRETO

**4.3.1.** O candidato ao **doutorado direto** deverá encaminhar, no ato da inscrição, dois formulários de matrícula, um para o mestrado e outro para o doutorado, conforme o item 3.1.2 do edital, e deverá realizar a **entrevista** e a **defesa de projeto**, nos termos do item 4.1 e 4.2 do edital.

**4.3.2.** Se este candidato for reprovado na etapa da entrevista, não poderá realizar a defesa do projeto. Se este candidato for aprovado na etapa da entrevista e reprovado na defesa do projeto, terá direito a cursar o mestrado, se assim o desejar.

## 4.4. COMISSÃO EXAMINADORA

**4.4.1.** A indicação das Comissões Examinadoras para as entrevistas e as defesas de projetos seguirá o princípio da impessoalidade e as diretrizes definidas pela Resolução GR-022/2016, de 09/09/2016.

## 4.5. DATAS DO PROCESSO SELETIVO

**4.5.1.** As entrevistas do processo seletivo para o Mestrado e Doutorado Direto acontecerão em data, local e horário no período de **18 a 22 de novembro de 2019** a serem confirmados previamente em publicação na página do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia, até o dia **25 de outubro de 2019**.

**4.5.2.** A defesa dos projetos para o Doutorado e Doutorado Direto ocorrerão em data e horário compreendidos no período **de 02 a 06 de dezembro de 2019**, a serem confirmados previamente em publicação na página do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia até o dia **22 de novembro de 2019**.

**4.5.3.** A divulgação dos resultados das entrevistas será feita em publicação na página do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia até o dia **22 de novembro de 2019**. A divulgação dos resultados das apresentações de projetos será feita da mesma forma, até o dia **09 de dezembro de 2019**.

## 5. CANDIDATOS ESTRANGEIROS RESIDENTES NO EXTERIOR

**5.1.** Os candidatos residentes no exterior excepcionalmente estão dispensados do envio dos documentos em papel nos termos do item 3.2 deste edital. Para a formalização da inscrição, devem solicitar a aplicação de um exame de seleção especial à Coordenação do Programa até o dia **21 de outubro de 2019** pelo e-mail [pfarmaco@unicamp.br](mailto:pfarmaco@unicamp.br), com cópia para o orientador pretendido. Em anexo, devem constar os arquivos digitais:

- formulário de inscrição (DAC) (PDF)
- diploma ou certificado de conclusão de curso superior ou equivalente (PDF)
- histórico escolar com notas e carga horária (PDF)
- certidão de nascimento ou casamento (PDF)
- foto 3x4 recente e colorida (JPG ou PNG)

**5.2.** Para o mestrado, o candidato estrangeiro residente no exterior será submetido a uma entrevista por videoconferência, nos termos dos itens 4.1.1 a 4.1.4 deste edital. Para o doutorado, será agendada uma



apresentação do projeto por videoconferência, nos termos do item 4.2.1 deste edital. As avaliações ocorrerão em data e hora a definir a critério da Comissão do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia.

**5.3.** Em caso de aprovação no processo seletivo, será emitida Carta de Aceitação de Estudante Estrangeiro para que o candidato possa obter o visto de estudante junto à repartição consular brasileira em seu país de origem.

**5.4.** O candidato estrangeiro residente no exterior deve se informar sobre os procedimentos para legalização dos documentos conforme instruções na página <https://www.dac.unicamp.br/portal/vida-academica/graduacao/matricula/documentos-produzidos-no-externo>.

**5.5.** Ao ingressar no Brasil, o interessado deverá, obrigatoriamente, registrar seu visto de estudante no Departamento de Polícia Federal. Logo que chegar à Unicamp, deverá comparecer ao Setor de Atendimento ao Aluno Estrangeiro da Diretoria Acadêmica (DAC), portando o protocolo de registro do visto (frente e verso) e passaporte, com cópias das seguintes páginas: 1) de identificação; 2) do visto; 3) do carimbo de entrada; 4) do carimbo de registro. Para o portador de visto permanente, será suficiente a apresentação de registro nacional de estrangeiro (RNE) válido e cópia deste. Ao realizar sua primeira matrícula na Unicamp, o estudante estrangeiro assinará um termo onde se compromete a seguir as normas estabelecidas pela Unicamp e a apresentar ao Serviço de Atendimento ao Aluno Estrangeiro da DAC protocolo emitido pela Polícia Federal todas as vezes que realizar seu pedido de prorrogação de prazo de estada ou o registro de novo visto consular.

**5.6.** O estudante estrangeiro deverá fazer a matrícula presencialmente, nos termos do item 7 deste edital, ocasião em que deverá apresentar os originais e cópias simples dos seguintes documentos:

- Cadastro no Serviço de Controle de Alunos Estrangeiros da DAC
- Diploma de curso superior (com tradução juramentada e legalização)
- Certidão de nascimento e/ou de casamento (com tradução juramentada e legalização)
- Visto temporário de permanência (estudante) fornecido por autoridade consular brasileira
- Registro no Ministério da Justiça (Polícia Federal)
- Cadastro de Pessoa Física (Receita Federal)
- Passaporte onde conste o visto e dados pessoais

## 6. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

**6.1.** O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.

**6.2.** O recurso deverá ser devidamente fundamentado e conter: nome, número de inscrição, número do documento de identidade, nome do orientador, endereço completo, número(s) de telefone(s) e e-mail de contato, questionamento, embasamento legal, data e assinatura, conforme anexo 5 do edital. Deverá ser enviado para o e-mail [pfarmac@unicamp.br](mailto:pfarmac@unicamp.br) ou entregue pessoalmente, em 2 (duas) vias de igual teor (original e cópia), na recepção da Comissão de Pós-Graduação da FCM/Unicamp.

**6.3.** A resposta do recurso interposto será publicada na página do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de interposição do recurso.

**6.4.** No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida. Se, da avaliação de recurso, resultar a anulação de questão, a pontuação correspondente será creditada a todos os candidatos presentes na prova, independentemente de terem recorrido.

**6.5.** Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital e em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e do resultado definitivo da prova.



**6.6.** No caso de haver recursos, o resultado final será divulgado até o dia **12 de dezembro de 2019** na página do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia.

## 7. MATRÍCULA

**7.1.** A matrícula será presencial, em data e horário a definir, dentro do período de **10 a 12 de fevereiro de 2019**, no prédio da Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Médicas da Unicamp, localizado no edifício FCM-06, à Rua Tessália Vieira de Camargo, 126, Cidade Universitária "Zeferino Vaz".

**7.2.** Em caso de eventualidades que impeçam o comparecimento do candidato na matrícula, o mesmo deve indicar um procurador, que deve apresentar cópia simples do documento de identificação e a procuração simples assinada gerada por meio de formulário na página da Diretoria Acadêmica da Unicamp (disponível em <http://www.dac.unicamp.br/sistemas/formularios/procuracao.php>).

## 8. CALENDÁRIO

Item	Etapa	Data
<b>3.1.1.</b>	Inscrição <i>online</i>	14 a 21/10/2019
<b>3.3.1.</b>	Prazo final para postagem ou entrega de documentos	21/10/2019
<b>4.5.</b>	Convocação para a entrevista	até 25/10/2019
	Entrevista	Período: entre 18 e 22/11/2019 a confirmar na convocação
	Convocação para a apresentação de projetos	até 22/11/2019
	Apresentação de projetos	Período: entre 02 e 06/12/2019 a confirmar na convocação
	Divulgação do resultado final	até 09/12/2019
<b>6.6.</b>	Resultado final após recursos (se houver)	até 12/12/2019
<b>7.1.</b>	Matrícula	Período: 10, 11 ou 12/02/2020 Data e horário a confirmar na divulgação do resultado final

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Os documentos dos alunos reprovados estarão disponíveis na Secretaria de Pós-Graduação até vinte dias úteis após a divulgação do resultado, quando serão descartados.
- Casos omissos neste edital serão tratados pela Comissão do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia.

Campinas, 15 de agosto de 2019.

**Original assinado pela Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Fabíola Taufic Mónica Iglesias**  
**Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia**  
**Faculdade de Ciências Médicas – Universidade Estadual de Campinas**